

**LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, abertura de vagas e alteração da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 1991, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal os cargos de provimento efetivo e respectivos números de vagas, constantes do Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos cargos previstos neste artigo, serão aquelas constantes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 2º** - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as vagas para os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III da presente Lei.

**Parágrafo Único**- As atribuições dos cargos previstos neste artigo, serão aquelas constantes no Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 1991.

**Art. 3º** - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo serão estabelecidos por grupos ocupacionais, níveis e categorias, conforme tabela constante do Anexo IV da presente Lei.

**§ 1º** - O disposto no “*Caput*” deste artigo corresponderá aos vencimentos conforme previstos no Anexo V da presente Lei.

**§ 2º** - A jornada de trabalho do magistério será aquela estabelecida no Estatuto do Magistério e suas alterações.

**Art. 4º** - Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 1991, passam a vigorar de acordo com o Anexo IV da presente Lei.

**Art. 5º** - O Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 1991, e o Anexo I da Lei Complementar nº 10, de 08 de junho de 1993, passam a vigorar de acordo com o Anexo V da presente Lei.

**Art. 6º** - O Anexo II da Lei Complementar nº 10, de 08 de junho de 1993, passa a vigorar de acordo com os valores insculpidos no Anexo V da presente Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 04, de 24 de março de 1992.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de agosto de 1999.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Sebastião Célio Ferreira**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Augusto Gonçalves**

**Sebastião Célio Ferreira - Interino**

**Roberto de Souza Lopes**

**Waldecy Augusto de Almeida**

**Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que a presente Lei Complementar foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de agosto de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**

**ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

<b>CARGOS</b>		<b>QUANTITATIVO</b>
01	Nutricionista	01
02	Auxiliar de Enfermagem	20
03	Médico Pediatra	01
04	Médico Cardiologista	01
05	Médico Psiquiatra	01
06	Médico Plantonista Pediatra	07
07	Médico Plantonista Clínico	07
08	Médico Ortopedista	02
09	Médico Neurologista	01
10	Médico Otorrinolaringologista	01
11	Médico Ginecologista	02
12	Médico Oftalmologista	01
13	Auxiliar de Imobilização	02
14	Cozinheiro (Hospital)	05
15	Médico Anestesista	03
16	Farmacêutico	01
17	Fisioterapeuta	02
18	Técnico de Raio X	01
19	Programador de Computador	01
20	Operador de Usina de Asfalto	02
21	Professor “B”	10
22	Secretário de Unidade Escolar	01

**TÍTULO: NUTRICIONISTA**

**ÀREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo hospitalar e educacional, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade de economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos discentes da rede pública municipal de ensino.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar o estado de nutrição dos pacientes, alunos e demais pessoas, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir os mesmos;
- Proceder o planejamento e elaboração da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Programar e desenvolver o treinamento, em serviços, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e a rede hospitalar municipal, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços;
- Efetuar o registro das despesas, dos pacientes e dos alunos que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições de higiene, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes;
- Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específicos, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço;

**TÍTULO:** NUTRICIONISTA

**ÀREA:** SAÚDE

**SUMÁRIO:** (Continuação)

- Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo, no caso de pacientes internados em leito hospitalar;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculir bons hábitos alimentares;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Nutrição

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM**ÀREA:** SAÚDE**SUMÁRIO:** Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internos, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas;
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- Auxiliar nos cuidados *post-mortem*, fazendo tamponamentos e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto;
- Atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimentos obstétricos;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
- Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;
- Atuar junto aos Centros de Saúde do Município;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** 1º Grau Incompleto, com curso de Auxiliar de Enfermagem reconhecido pelo COREN**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em Centros de Saúde e/ou em área hospitalar**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** MÉDICO PEDIATRA**ÀREA:** SAÚDE**SUMÁRIO:** Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO CARDIOLOGISTA****ÀREA: SAÚDE****SUMÁRIO:** Tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica;
- Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-lo, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou evolução do tratamento;
- Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico;
- Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções;
- Fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** MÉDICO PSIQUIATRA**ÀREA:** SAÚDE**SUMÁRIO:** Diagnosticar e tratar de afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar pacientes.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
- Desenvolver a cartase do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;
- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
- Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos celebrais ou diminuir excitações;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos na área de Psiquiatria**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA**ÀREA:** SAÚDE**SUMÁRIO:** Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos;
- Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido;
- Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica;
- Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

**ÀREA:** SAÚDE

**SUMÁRIO:** Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico;
- Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica;
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO ORTOPEDISTA****ÀREA: SAÚDE****SUMÁRIO:** Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**ÀREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins;
- Interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;
- Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;
- Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos na área de Neurologia

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**ÀREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar os ouvidos, nariz e garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia de laringe e cordas vocais;
- Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;
- Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos na área de Otorrinolaringologia

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO GINECOLOGISTA****ÀREA: SAÚDE****SUMÁRIO:** Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar as pacientes fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- Executar biópsia de órgão ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA****ÀREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras;
- Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndices e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular;
- Prescrever lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual;
- Realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos e outros fins;
- Coordenar programas de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação e prevenção de cegueira;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos na área de Oftalmologia

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO**ÀREA:** SAÚDE**SUMÁRIO:** Executar serviços de imobilização e auxiliar na assistência médica.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Registrar e encaminhar doentes consulentes para atendimento médico;
- Preencher fichas, relatórios e boletins de atendimento médico;
- Executar a colocação de goteiras ou de enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões afetadas;
- Receber, registrar, preparar e encaminhar material a ser utilizado no atendimento;
- Colaborar nas atividades da área de saúde;
- Zelar pela conservação e limpeza dos materiais e equipamentos do Setor;
- Atender todos os pacientes encaminhados ao Setor;
- Executar tarefas de auxílio à equipe de enfermagem;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** 1º Grau Incompleto**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Média**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** COZINHEIRO (HOSPITAL)

**ÀREA:** SERVIÇOS GERAIS

**SUMÁRIO:** Preparar refeições diversas em hospitais e estabelecimentos similares, seguindo receitas preestabelecidas, para atender às necessidades alimentares dos pacientes.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Preparar alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos pacientes;
- Preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias e substanciais;
- Controlar o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato;
- Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;
- Orientar colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de serviço;
- Cuidar do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os, limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com sua a área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** 1º Grau Incompleto

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Superior imediato

**ECONÔMICA:** Pequena

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO: MÉDICO ANESTESISTA****ÀREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso;
- Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia;
- Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente;
- Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica;
- Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória;
- Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos em área hospitalar, devidamente comprovada, em Hospital de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) leitos

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** FARMACÊUTICO**ÀREA:** SAÚDE**SUMÁRIO:** Executar tarefas diversas na sua área de especialização sendo parte integrante e peça fundamental nas ações de Saúde Pública.**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Assessoramento, responsabilidade técnica e desempenho de funções especializadas em:
  - dispensação e manipulação de drogas e medicamentos, controlados ou não, em todos os estabelecimentos públicos,
  - dispensação e manipulação de medicamentos homeopáticos em todas os estabelecimentos públicos, desde que comprovada habilitação conforme Resolução nº 232/92 do CFF,
  - dispensação e manipulação de drogas antinoplásicas e para nutrição parenteral até o preparo final das soluções,
  - controle de qualidade dos medicamentos constantes da Farmacopéia Brasileira,
  - controle de qualidade de medicamentos fitoterápicos, ainda que não constantes da Farmacopéia Brasileira,
  - controle e inspeção de qualidade, análises de controle, análises fiscais, análises prévias de insumos farmacêuticos incluídos na Farmacopéia Brasileira;
- Participar na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Licitação ou Parecer Técnico;
- Assessor autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:****INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Farmácia**EXPERIÊNCIA:** Mínima de 02 (dois) anos**RESPONSABILIDADE:****CONTATOS:** Diversos**ECONÔMICA:** Grande**ACESSO:** Nenhum**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

<b>TÍTULO: FISIOTERAPEUTA</b>	
<b>ÀREA: SAÚDE</b>	
<p><b>SUMÁRIO:</b> Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-celebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, necanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.</p>	
<b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;</li> <li>• Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-celebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças;</li> <li>• Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;</li> <li>• Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério;</li> <li>• Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;</li> <li>• Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;</li> <li>• Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;</li> <li>• Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;</li> <li>• Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</li> </ul>	
<b>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	
<b>INSTRUÇÃO:</b> Curso Superior em Fisioterapia	
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Mínima de 02 (dois) anos	
<b>RESPONSABILIDADE:</b>	
<b>CONTATOS:</b> Diversos	
<b>ECONÔMICA:</b> Grande	
<b>ACESSO:</b> Nenhum	<b>ÁREA DE RECRUTAMENTO:</b> Normal

**TÍTULO: TÉCNICO EM RAIOS X****ÀREA: SAÚDE**

**SUMÁRIO:** Executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo da radiografia requisitada pelo médico, para execução do trabalho.
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas.
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas.
- Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme.
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES****REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Técnico de Radiologia, com certificado devidamente comprovado

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Média

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

**ÀREA:** ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO

**SUMÁRIO:** Elaborar programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pelo Diretor de Análise de Sistemas e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamentos automático de dados.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes de dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;
- Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;
- Converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação;
- Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado;
- Realizar experiências, empregando dados e amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas;
- Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;
- Modificar programas, alternando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;
- Projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas;

**ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Folha 19-A**

**TÍTULO:** PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

**ÀREA:** ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO

**SUMÁRIO:** (Continuação)

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Estimar tempos e custos da programação;
- Especializar-se em determinado tipo de programação a ser designado de acordo com a especialização;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** 2º Grau Completo, com curso de Informática na área de Programação

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Grande

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

**ÀREA:** SERVIÇOS GERAIS

**SUMÁRIO:** Exercer atividades junto a Usina de Asfalto do Município, propiciando seu correto manuseio.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Verificar diariamente o agregado asfáltico, granulometria da areia e unidade relativa;
- Analisar a viscosidade do material;
- Realizar a manutenção da usina de asfalto e promover a troca das palhetas do misturador principal;
- Analisar a sensibilidade no quantitativo;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** 1º Grau Incompleto

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Pequena

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIES

**ÀREA:** EDUCAÇÃO

**SUMÁRIO:** Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a Licenciatura Plena no ensino do 2º Segmento do 1º Grau, na rede municipal de ensino.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo, para planejar aulas;
- Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Selecionar ou preparar o material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instruções ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Ministras as aulas, fazendo exposições teóricas pertinentes;
- Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas idéias através de debates, questionários e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de fixação dos conhecimentos adquiridos;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação, baseando-se nos assuntos focalizados e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino utilizados;
- Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Auxiliar na fiscalização de provas;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior de Licenciatura Plena

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Média

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**TÍTULO:** SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

**ÀREA:** EDUCAÇÃO

**SUMÁRIO:** Preparar a documentação escolar do estabelecimento de ensino, zelando pela sua legalidade e autenticidade.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Observar e fazer cumprir as normas vigentes, instruções, despachos e determinações das autoridades competentes;
- Cuidar da correspondência dirigida ao estabelecimento de ensino ou a ser enviada por ele;
- Colecionar e arquivar toda a legislação do ensino;
- Manter em ordem o arquivo escolar e almoxarifado;
- Cuidar da legalidade dos registros escolares;
- Lavrar atas;
- Preparar e processar a documentação relativa a professores e servidores;
- Preparar e manter em dia o livro onde seja anotada a entrada e saída de documentos;
- Elaborar fichas de frequência e rendimento escolar de todos os alunos (fichas individuais);
- Manter em dia o livro de matrícula dos alunos;
- Garantir autenticidade e fidedignidade dos documentos escolares;
- Manter atualizada a ficha funcional dos servidores do estabelecimento de ensino;
- Manter o cadastro de todos os servidores do estabelecimento de ensino;
- Controlar as folhas de ponto dos servidores e professores;
- Expedir e arquivar declarações, ofícios e memorandos afetos a seu setor;
- Realizar levantamentos afetos ao pessoal da unidade de ensino;
- Dar atendimento ao Inspetor Escolar;
- Preparar e assinar documentos a serem encaminhados ao Diretor;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**REQUISITOS:**

**INSTRUÇÃO:** 2º Grau completo, com curso de secretaria, reconhecido pelo MEC

**RESPONSABILIDADE:**

**CONTATOS:** Diversos

**ECONÔMICA:** Média

**ACESSO:** Nenhum

**ÁREA DE RECRUTAMENTO:** Normal

**ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

<b>CARGOS</b>		<b>QUANTITATIVO</b>
01	Professor “E”	24
02	Merendeira	24
03	Auxiliar Administrativo	05
04	Servente	10
05	Auxiliar de Manutenção	01
06	Motorista	19
07	Bombeiro Hidráulico	06
08	Trabalhador Braçal	17
09	Lixeiro	05
10	Vigia	04
11	Auxiliar de Contabilidade	02
12	Dentista	01
13	Enfermeiro	02
14	Fonoaudiologo	01
15	Psicólogo	01

**ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Folha 01**

<b>NÚMERO DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL</b>			
<b>I - GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO</b>			
<b>CLASSES 1.01</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
1.01.1	Contínuo	02	II
1.01.2	Telefonista	04	II
1.01.3	Auxiliar Administrativo	26	V
1.01.4	Programador de Computador	01	VII
<b>II - GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>CLASSES 2.01</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
2.01.1	Auxiliar de Contabilidade	03	V
2.01.2	Cadastrador	07	V
2.01.3	Auxiliar de Tesouraria	02	V
2.01.4	Fiscal de Tributos	02	VII
<b>III - GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES AUXILIARES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>CLASSES 3.01</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
3.01.1	Trabalhador Braçal	77	I
3.01.2	Servente	19	II
3.01.3	Motorista	39	III
3.01.4	Operador de Máquinas de Terraplanagem	10	IV
3.01.5	Jardineiro	03	II
3.01.6	Pedreiro	03	IV
3.01.7	Fiscal de Postura e Transportes Urbanos	02	VII
3.01.8	Fiscal de Obras	03	VII
3.01.9	Disciplinador de Eventos e Atividades Produtivas	01	V
3.01.10	Desenhista	02	V
3.01.11	Auxiliar de Manutenção	02	II
3.01.12	Mecânico	01	III
3.01.13	Vigia	08	I
3.01.14	Lixeiro	08	I
3.01.15	Bombeiro Hidráulico	07	III
3.01.16	Pintor	01	III
3.01.17	Técnico em Agrimensura	01	VIII
3.01.18	Eletricista	01	III
3.01.19	Encarregado de Obras	01	IV
3.01.20	Operador da Usina de Asfalto	02	III
3.01.21	Cozinheiro (Hospital)	05	II

**ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Folha 02**

<b>IV – GRUPO OCUPACIONAL - EDUCAÇÃO</b>			
<b>CLASSES 4.01</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
4.01.1	Professor “E”	64	V
4.01.2	Professor “D”	43	VI
4.01.3	Professor “C”	04	VII
4.01.4	Professor “B”	15	VIII
4.01.5	Professor “A”	08	IX
4.01.6	Merendeira	53	II
4.01.7	Secretário de Unidade Escolar	01	VI
<b>V – GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE</b>			
<b>CLASSES 5.01</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
5.01.1	Fiscal de Saúde Pública	02	VII
5.01.2	Assistente de Apoio Comunitário	01	III
5.01.3	Atendente de Saúde	14	III
5.01.4	Auxiliar de Enfermagem	20	V
5.01.5	Auxiliar de Imobilização	02	V
5.01.6	Técnico em Raios X	01	VIII
<b>VI - GRUPO OCUPACIONAL - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>CLASSES 6.01</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
6.01.1	Dentista	07	X
6.01.2	Enfermeiro	03	IX
6.01.3	Bioquímico-Farmacêutico	01	IX
6.01.4	Assistente Social	01	IX
6.01.5	Engenheiro	01	X
6.01.6	Advogado	01	X
6.01.7	Psicólogo	04	IX
6.01.8	Fonoaudiólogo	02	IX
6.01.9	Farmacêutico	01	IX
6.01.10	Nutricionista	01	IX
6.01.11	Médico Veterinário	01	X
6.01.12	Médico	13	X
6.01.13	Médico Pediatra	01	X
6.01.14	Médico Cardiologista	01	X
6.01.15	Médico Psiquiatra	01	X
6.01.16	Médico Ortopedista	02	X
6.01.17	Médico Neurologista	01	X
6.01.18	Médico Otorrinolaringologista	01	X
6.01.10	Médico Ginecologista	02	X

**ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Folha 03**

<b>VI – GRUPO OCUPACIONAL - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>CLASSES 6.01 – (Continuação)</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
6.01.21	Médico Plantonista Pediatra	07	XI
6.01.22	Médico Plantonista Clínico	07	XI
6.01.23	Médico Anestesista	03	XI
6.01.24	Médico Oftalmologista	01	X
6.01.25	Fisioterapeuta	02	IX

**ANEXO V A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Folha 01**

<b>CARGOS EFETIVOS POR REFERÊNCIA / TABELA SALARIAL</b>		
<b>REFERÊNCIA I</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Trabalhador Braçal * Lixeiro	* Vigia	219,54
<b>REFERÊNCIA II</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Contínuo * Servente * Telefonista * Jardineiro	* Auxiliar de Manutenção * Merendeira * Cozinheiro (Hospital)	241,47
<b>REFERÊNCIA III</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Motorista * Mecânico * Bombeiro Hidráulico * Atendente de Saúde	* Eletricista * Assistente de Apoio Comunitário * Pintor * Operador de Usina de Asfalto	265,66
<b>REFERÊNCIA IV</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Operador de Máq. de Terraplanagem * Pedreiro	* Encarregado de Obras	292,19
<b>REFERÊNCIA V</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Professor "E" * Cadastrador * Auxiliar Administrativo * Auxiliar de Contabilidade * Auxiliar de Enfermagem	* Auxiliar de Tesouraria * Desenhista * Disciplinador de Eventos e Atividades Produtivas * Auxiliar de Imobilização	321,40
<b>REFERÊNCIA VI</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Professor "D"	* Secretário de Unidade Escolar	353,55
<b>REFERÊNCIA VII</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Fiscal de Saúde Pública * Fiscal de Obras * Fiscal de Posturas e Transportes	* Fiscal de Tributos * Professor "C" * Programador de Computador	388,89
<b>REFERÊNCIA VIII</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Técnico em Agrimensura * Técnico em Raios X	* Professor "B"	427,75

**ANEXO V A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.****Folha 02**

<b>REFERÊNCIA IX</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Farmacêutico * Bioquímico-Farmacêutico * Fonoaudiólogo * Nutricionista * Fisioterapeuta	* Enfermeiro * Assistente Social * Psicólogo * Professor "A"	534,67
<b>REFERÊNCIA X</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Dentista * Médico * Médico Veterinário * Engenheiro * Advogado * Médico Otorrinolaringologista * Médico Ginecologista	* Médico Pediatra * Médico Cardiologista * Médico Psiquiatra * Médico Ortopedista * Médico Neurologista * Médico Oftalmologista	641,64
<b>REFERÊNCIA XI</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Médico Plantonista Pediatra * Médico Anestesista	* Médico Plantonista Clínico	910,00

**ANEXO V A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**Folha 03**

<b>CARGOS COMISSIONADOS POR SIMOLOGIA / TABELA SALARIAL</b>		
<b>SÍMBOLO CC-1</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer * Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes * Procurador Jurídico * Assessor de Planejamento	* Secretário de Administração * Secretário de Fazenda * Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Social * Secretário de Saúde * Chefe de Gabinete	1.481,91
<b>SÍMBOLO CC-2</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Diretor de Educação e Cultura * Diretor Administrativo da Secretaria de Educação * Diretor de Saúde * Diretor de Esporte e Lazer * Diretor de Obras Públicas * Oficial de Gabinete * Diretor Administrativo da Secretaria de Administração	* Diretor de Pessoal * Diretor de Patrimônio e Arquivo * Diretor de Compras e Almoxarifado * Diretor da Junta de Serviço Militar * Diretor de Contabilidade * Diretor de Receitas * Tesoureiro * Diretor de Águas e Esgotos * Diretor de Patrimônio e Manutenção	987,86
<b>SÍMBOLO CC-3</b>		<b>VALOR - R\$</b>
* Coordenador de Relações Comunitárias * Coordenador de Obras * Coordenador de Associativismo e Cooperativismo * Secretária Executiva do Gabinete * Inspetor de Tributos * Coordenador de Análise e Execução de Projetos	* Coordenador de Execução Orçamentária * Coordenador de Defesa do Meio Ambiente * Coordenador de Fomento e Assistência à Produção Rural * Assistente Administrativo da Secretaria de Fazenda	548,78
<b>SÍMBOLO CC-4</b>		<b>VALOR - R\$</b>
Motorista do Gabinete		384,18